

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 748 – NOVEMBRO/2021 Portaria Nº 108 (PRAD)

04 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 108 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.045994/2021-16

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2021

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020,DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.045010/2021-06 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020 de 1º de julho de 2020,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de peças e manutenção corretiva de equipamento de laboratório, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:
- Carla Verônica Rodarte de Moura, SIAPE: 1357378, Unidade de Exercício: Departamento de Química/CCN:
- Bernardo Ferreira Pinto, SIAPE: 2243398 , Unidade de Exercício: Departamento de Química/CCN;
- Rangel de Sales Meireles, SIAPE: 1568884 Cargo: Economista Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;
- Simonne Saraiva Nunes Santana, SIAPE: 1984338 Cargo: Contadora Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;
- Tamyres Mayane Norberta de Moura, SIAPE: 1330491 Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
- Layse Fontinele de Queiroz, SIAPE:3218950, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/DA.
- **Art. 2º -** O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.
- **Art. 3º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 4º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)
Matricula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: bb6dea9ffe